

REQUERIMENTO N° , DE 2015

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, a expressão “*contrato por prazo indeterminado*” do art. 4-A, constante no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2015 (Proveniente da Medida Provisória nº 665, de 2014), que *altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências.*

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque tem por objetivo garantir seguro desemprego para os trabalhadores rurais safristas. A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG veio até meu gabinete externar a preocupação das 27 Federações e dos 4 mil Sindicatos de Trabalhadores Rurais em garantir proteção social à seus trabalhadores safristas.

Sala das Sessões,

Senador Paulo Paim
(PT – RS)

Senador Walter Pinheiro
(PT – BA)

Senador Lindbergh Farias
(PT – RJ)